



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL

LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº: 888/2021 - GEQUAV- 02820

PROCESSO: 202000005028789

ASSUNTO: Porte de Arma (Restituição)

Identificação da servidora:

Nome: Cláudia Sigismundo da Silva Andrade

CPF: 563.535.291-04 Cargo: Agente de Polícia

Lotação: Delegacia-Geral da Polícia Civil

I - Anamnese Médico-Pericial:

Servidora Cláudia Sigismundo da Silva Andrade, Agente de Polícia, compareceu em Junta Médica Oficial nas datas de 04/02/2021 e 06/04/2021, para avaliação da solicitação de restituição do Porte de Arma.

Possui histórico psiquiátrico prévio, havendo recaídas dos sintomas depressivos, inclusive com ideações suicidas, misto com episódios ansiosos em outubro e novembro/2020, segundo a mesma havendo como "gatilho" sua separação matrimonial (divórcio).

Diz que procurou atendimento psiquiátrico, tendo iniciado uso de Escitalopram 20 mg e psicoterapia individual, com melhora dos sintomas.

Houve licença médica à época de quatorze dias (07/11/2020 a 20/11/2020), estando trabalhando desde então.

Relatório médico datado em 18/12/2020, informa que a paciente está em uso de Zolpidem, Quetiapina, Donaren e Escitalopram, entretanto, pericianda refere uso apenas de Escitalopram. Informou ainda, necessidade de acompanhamento médico e psicoterapia por tempo indeterminado.

Apresentou Relatório do Médico Psiquiatra ora solicitado, datado em 24/02/2021, informando processo de recuperação sem quaisquer "impeditivos ou restrições profissionais", sendo necessário a manutenção do tratamento com médico assistente.

II - Exame Físico / Psíquico:

Exame psíquico: vigil, orientada globalmente, eutímica, afeto congruente com o humor. Pensamento agregado, com curso, fluxo e forma preservados, sem conteúdo delirante, sem alterações da sensopercepção e psicomotricidade.

III - Conclusão:

Diante de todo o exposto, somos favoráveis à restituição do porte de arma de fogo, sendo necessário que a servidora comprove via Relatório do Psiquiatra Assistente, trimestralmente junto à Seção de Acompanhamento e Suporte ao Servidor da Polícia Civil, a manutenção do tratamento e acompanhamento médico psiquiátrico, por período indeterminado, até segunda ordem desta Junta Médica Oficial do Estado de Goiás.

Dr. Leonardo César Silva e Sousa CRM-GO 9860 Médico Perito Dr. Antônio Leonardo Gonçalves Leite CRM-GO 10680 Médico do Trabalho

GOIANIA - GO, aos 07 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO CESAR SILVA E SOUSA, Médico (a) Perito (a), em 13/05/2021, às 14:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LEONARDO GONCALVES LEITE, Médico (a) Perito (a), em 18/05/2021, às 09:43, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020407376 e o código CRC 2AFEED62.

GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA OCUPACIONAL RUA 94, N45 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-105 - GOIANIA - GO - S/C (62)3269-4310

1 of 2 23/01/2023 08:44







2 of 2 23/01/2023 08:44